



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pelo presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Ulisses Santana da Silva, Secretário de Administração, e de outro lado, a empresa **“GIMENES E PAVAN LTDA ME”**, já devidamente qualificados na ata de registro de preços a seguir indicada, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 119/2021, de 8 de julho de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o preço unitário registrado do item relacionado, passando a vigorar o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Preço Registrado com a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro
32	Papel higiênico branco com folha dupla absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura. Acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento.	rolo	Supreme	1,034

1.2 – Para o caso da aquisição do saldo restante do produto, a despesa adicional estimada importará em R\$ 3.965,05 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

1.3 – O valor total estimado da presente Ata, com a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro passa a ser de R\$ 94.110,08 (noventa e quatro mil, cento e dez reais e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 119/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de abril de 2022.

ULISSES SANTANA DA SILVA
PREFEITURA

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: GIMENES E PAVAN LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 27 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.510.528-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN

Cargo: Proprietário

CPF: 297.621.078-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.